

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800

Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedia de procedimento simplificado de seleção pública.

Assim, para auxiliá-lo(a) nos procedimentos de contratação de estagiário, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos anexa minuta de Edital de Seleção Simplificada de Estagiário, destinado à seleção de discente que preencha os requisitos previamente determinados pela Coordenação do Projeto.

Na forma disposta na Lei nº 11.788/2008, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio, que faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Deste modo, a contratação de estagiário só é permitida quando a atividade a ser desenvolvida pelo estudante estiver relacionada com a formação educacional do candidato, ou seja, deve ser compatível com a grade curricular do curso, a fim de propiciar a complementação do aprendizado do aluno.

Portanto, o enquadramento do perfil de estudante a ser selecionado para o desempenho das atividades propostas no Plano de Trabalho do Projeto é de responsabilidade da Coordenação do Projeto.

Na hipótese de as atividades propostas não se enquadrarem na grade curricular do curso em que se almeja o acadêmico, esse edital não deve ser utilizado para seleção.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão "CONPEduc 2018" cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.21.100, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Sistemas de Informação, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.3. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Dar apoio à Secretaria e Coordenação do Programa em relação à informática e suas tecnologias;
- Auxiliar na instalação e configuração de equipamentos nos eventos realizados pelo Programa.
- Auxiliar no desenvolvimento, manutenção e atualização de sites e da página do Programa.
- Carga horária semanal de 30 horas e mensal de 120 horas
- Expediente das 13h às 19h de segunda à sexta-feira.

4. REQUISITOS:

| Função | Requisitos | Carga Horária diária/semanal |
|--|---|---|
| Estagiário do Curso de Sistemas de Informação | Requisitos mínimos: • Ser aluno de Sistemas de Informação cursando qualquer período. Requisitos desejados: • Conhecimento de informática | 6 horas diárias/ 30 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 13h às 19h |

5. DA BOLSA

| Função | Nº de vagas | Vencimento Bruto | Período de execução das atividades |
|------------------------|-------------|-------------------|---------------------------------------|
| Estagiário do curso de | 01 | R\$ 520,00 | |
| Sistemas de | | + Vale Transporte | Setembro a Dezembro de 2018 |
| Informação | | _ | |

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 - Cuiabá-MT

Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados:

6.2. Critérios de pontuação:

| Etapas | Pontuação limite |
|------------------------|------------------|
| I - Análise curricular | Até 30 |
| II - Entrevista | Até 70 |
| Total | 100 |

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação de Sistemas de Informação em instituição de ensino superior (15 Pontos);
- 6.3.2 Conhecimento de informática (Excel, Power Point, Java) (15 Pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Disponibilidade de dedicação às atividades do estágio (40 Pontos);
- 6.4.2 Facilidade de comunicação (10 Pontos);
- 6.4.3 Relacionamento interpessoal (10 Pontos);
- 6.4.4 Interesse em se dedicar às atividades do estágio (10 Pontos);

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail <u>secppgedu.ufmt@hotmail.com</u> na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- **8.4** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - **8.4.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **8.4.2** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - **8.4.3** Comprovante de residência; (mês atual)
 - **8.4.4** Comprovante de matricula de graduação no curso *Sistemas de Informação* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - **8.4.5** RG e CPF;
 - **8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
 - **8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
 - **8.4.8** Foto 3x4:
 - **8.4.9** Resultado da Seleção;
 - **8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

| Data | Procedimentos | | | | |
|------------|---|--|--|--|--|
| | Inscrição – Envio dos documentos de inscrição no e-mail | | | | |
| 22 a | secppgedu.ufmt@hotmail.com com assunto "Edital de Seleção 01/2018 - Nome do | | | | |
| 29/08/2018 | Candidato". | | | | |
| | Horário Comercial (8h00min às 17h00min) | | | | |
| | Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a | | | | |
| 31/08/2018 | comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u> | | | | |
| 01/09/2018 | Entrevistas no endereço: Avenida dos Estudantes, nº 5.055, Bairro Sagrada Família – | | | | |
| | Rondonópolis – MT – Brasil.Coordenação do Programa de Pós-graduação em | | | | |
| | Educação no Bloco Central. | | | | |
| 04/09/2018 | Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; | | | | |
| 04/03/2016 | www.fundacaouniselva.org.br | | | | |

Cuiabá-MT,17 de agosto de 2018.

ÉRIKA VIRGÍLIO RODRIGUES DA CUNHA Coordenador do Projeto 4.21.100



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| NOME: ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
|----------------------------|---------|
| CPF:DATA DE NASCIMENTO: | |
| NATURALIDADE: | |
| NACIONALIDADE: | |
| 2. ENDEREÇO | |
| RUA: | N°: |
| BAIRRO: | |
| CIDADE: | UF: |
| TELEFONES: | |
| E-MAIL: | |
| 3. DADOS DA FORMAÇÃO | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | |
| DATA DE CONCLUSÃO:/LOCAL:_ | |
| | |
| | DATA:// |
| | |
| ASSINATURA DO CANDIDAT | ГО |

CPF



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT

Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção

da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou

gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim

desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes

que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

| | DATA:/ | · |
|-------------------------|--------|---|
| | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | |

CPF